



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO
PERNAMBUCO



29

Lei nº....

Art.1º-Fica transferido do Antigo Quadro 809-Serviços Diversos (Secretaria), o cargo de Secretário (1) para o Quadro 20 Governo Municipal, 20.1-Gabinete do Prefeito.

Art.2º-O referido cargo será exercido em Comissão e classifica do sob o símbolo CC..

Art.3º-A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 1964